



LEI Nº 1033/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 190317
DATA: 14 / 03 / 2017
HORAS: 12:05
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Autoriza a contratação temporária de pessoal, de forma específica, para fins de dar continuidade aos programas temporários da Assistência Social, desenvolvidos pelo Município de Tianguá em parceria com o Governo Federal, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via Secretaria de Trabalho e Assistência Social, autorizado a contratar para o funcionamento dos serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, para atendimento de carências do Abrigo Municipal ESPAÇO VIDA pelo período de 10 meses com início em 01 de março do corrente ano e término em 31 de dezembro de 2017, podendo os contratos serem renovados pelo mesmo período, por conveniência e oportunidade da administração pública municipal se houver necessidade imperiosa que justifique a continuação dos serviços profissionais dos contratados, nos termos dos específicos citados no ANEXO ÚNICO e parte Integrante desta lei.

Art. 2º. O valor da remuneração dos ocupantes de cargos e funções, que têm a contratação temporária autorizada por esta lei, a carga horária e demais condições, constam, também, do ANEXO ÚNICO já referido.

Art. 3º - Os profissionais serão selecionados mediante análise curricular.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos práticos e financeiros a contar de 1º de Março de 2017.

Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 07 de março de 2017

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de março de 2017.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



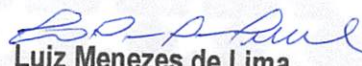
ANEXO ÚNICO

ABRIGO MUNICIPAL ESPAÇO VIDA

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|-------------------------|-------|---------------|------------|
| MONITOR SOCIO EDUCATIVO | 10 | 40HS | R\$ 937,00 |
| COZINHEIRA | 02 | 40HS | R\$ 937,00 |
| ZELADORA | 02 | 40HS | R\$ 937,00 |

Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 07 de março de 2017

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de março de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal